



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1223/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

INDICAÇÃO Nº 042/2022

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficialiar ao Executivo Municipal, sobre o quanto segue:

≥ Através de análise pelo órgão responsável, sobre a questão do cartão de ponto para os servidores que laboram no Bairro Figueira.

Justificativa

Senhor Presidente
Nobres Pares

A presente propositura tem por objetivo atender aos reclames dos servidores públicos que laboram no Bairro da Figueira, que precisam se locomover até o Almoxarifado onde estão cadastrados, para “bater” o ponto.

O objetivo da propositura é fazer com que esses servidores tenham o seu horário de almoço garantido e respeitado, pois o tempo de locomoção até o Setor Almoxarifado é reduzido, sendo certa, a funcionalidade e praticidade para que não haja perdas em ambos os lados, visando a adequação, cujo ganho é para todos os munícipes, com qualidade de trabalho e presteza no atendimento. Uma sugestão em estudo pela Administração pública, sobre adotar o cartão eletrônico.

Que o Chefe do Poder Executivo Municipal determine ao órgão competente as melhorias necessárias, salvaguardando o bem comum.

Lembrando que esta Indicação foi apresentada na 01ª Sessão Ordinária de 08 de fevereiro p. passado, para os efeitos necessários e regimental.

Este compromisso é de todos, pelo desenvolvimento da cidade e zelando pelo bem-estar de seus cidadãos.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 09 de fevereiro de 2022.


CARLOS GONÇALVES SOARES
PRESIDENTE PSDB